



CNPJ nº 03.544.865/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS E DE CONTROLE INTERNO

Senhores Conselheiros:

Cumprindo disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007, ao encerrarmos o 12º exercício de atividades, apresentamos, para exame, análise, parecer e aprovação, o Balanço Geral do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, cadastrado no CNPJ sob nº. 03.544.865/0001-07, realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2.012, acompanhado do Relatório abaixo:

O IPREAF foi criado pela Lei nº 789/98, de 11/05/1998, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, de direito público e natureza autárquica, e reestruturado pela Lei nº. 911/99, de 22/10/1999, que recepcionou as alterações introduzidas pelas Leis nº. 984/2000, de 24/10/2000 e 1089/2001, de 21/11/2001, publicada no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", edição nº. 1408, de 24 a 26/11/2001, na página 8, que determinou em seu Art. 2º, a republicação da Lei nº. 911/99, com as devidas alterações, cuja republicação ocorreu no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", Edição nº. 1430. pág. 8 e 9, de 26 a 28/01/2002. Iniciou suas atividades no exercício 2.000.

Com as alterações introduzidas e a republicação da Lei nº. 911/99, o IPREAF adequou-se às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/1998 e às normas estabelecidas pela Lei nº. 9717, de 27/11/1998.

Reestruturou-se novamente, através da Lei nº. 1.418/2005, de 09/11/2005, publicada no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", edições nº. 1979 e nº. 1980, de 03 a 05/12/2005 e 06 a 07/12/2005, respectivamente, ambas na página 10, adequando-se assim, as mudanças introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº. 47, de 05/07/2005, e as normas estabelecidas pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

DO OBJETIVO

Lei nº. 1418/2005, Art. 1º, Parágrafo Único - O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta será denominado pela sigla "IPREAF", de caráter contributivo e solidário, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam a garantir os meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade, inatividade e falecimento.

DOS SEGURADOS

Artigo 3º - São segurados obrigatórios do IPREAF: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Permanece filiado ao IPREAF, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 6º; e

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

§ 4º O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato, filia-se ao IPREAF, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

DOS BENEFÍCIOS

Dos benefícios garantidos aos segurados:

APOSENTADORIA:

Por Tempo de Contribuição;
Por Invalidez Permanente;
Por Idade, aos 65 anos de idade, se homem, e 60 anos de idade, se mulher;
Compulsória, aos 70 anos de idade.

Dos benefícios garantidos aos dependentes:

PENSÃO POR MORTE

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O **IPREAF** concedeu, **no exercício 2.012**, os seguintes benefícios:

Portaria nº. 001/2012-DE, de 31/01/2012, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **LIDIA TERESA DALMOLIN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 1275541-9 SSP/MT e CPF nº 972.597.721-15, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Cozinheira, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0261, lotada na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 627,39**. **Processo nº. 30266/2012-TC**;

Portaria nº. 002/2012-DE, de 31/01/2012, , **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG nº 2106787 SSP/PR e CPF nº 212.176.539-53, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil: Motorista, Classe B, Nível 6, Matrícula nº 0234, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei. no valor de **R\$ 915,60**. **Processo nº. 59412/2012-TC**;

Portaria nº. 003/2012-DE, de 31/01/2012, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia)**, a **MARIA FERREIRA ESTEVES**, brasileira, viúva, RG nº 115713 – SSP/RO, CPF nº 411.071.442-72, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor **MIGUEL FAUSTINO ESTEVES**, **servidor aposentado por idade** pela Portaria 004/2010-DE, de 05/04/2010, Proc. 8.249-0/2010-TC, Acórdão 3120/2010 de 05/10/2010, matrícula nº 0032, VIGIA , Tabela II, Nível 2, Referência 15, de origem da Câmara Municipal de Alta Floresta, **falecido em 12/01/2012**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 16, inciso II, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo a totalidade dos proventos recebidos na data anterior à morte do aposentado, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do art. 17, inciso I, da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no valor de **R\$ 627,39**, **Processo nº. 61158/2012-TC**;

Portaria nº. 004/2012-DE, de 31/01/2012, , **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, **MARIA APARECIDA TRACZ**, brasileira, casado, servidor público municipal, RG nº 564.188 SSP/MT e CPF nº 406.966.341-04, efetivo no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professor de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0323, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos



Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 2.847,64. Processo nº. 60038/2012-TC**;

Portaria nº. 005/2012-DE, de 01/02/2012, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MACIRO PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG nº 4540056-5 SSP/PR e CPF nº 057.594.719-53, efetivo no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Motorista, Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0294, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e inciso II, do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, no valor de **R\$ 627,39. Processo nº. 60054/2012-TC**;

Portaria nº. 008/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **LUGIA FRANCISCA RAMOS TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 912484 SSP/MT e CPF nº 857.820.251-15, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PERFIL: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, Classe C, Nível 9, Matrícula nº 0281, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19/12/2003, e Artigo 70 da Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 3.702,52. Processo nº. 134163/2012-TC**;

Portaria nº. 009/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARLENE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 20110227 SSP/MT e CPF nº 183.527.232-00, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0368, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 1.420,96. Processo nº. 134457/2012-TC**.

Portaria nº. 010/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 485003 SSP/MT e CPF nº 353.306.781-53, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Cozinheira, Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0334, lotada na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 627,39, Processo nº. 134546/2012**.

Portaria nº. 011/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **SEBASTIÃO TEODORO DA CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CI/RG nº 3448833-9 SSP/PR, CPF nº 431.111.069-34, Apoio Administrativo Educacional – Perfil Profissional: Motorista de Transporte Escolar – Classe B – Nível 3, Matrícula nº 1241, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005 com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados na forma do Art. 1º, e reajustáveis anualmente na forma do Art. 15, ambos da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.771,76, Processo nº. 135119/2012**.

Portaria nº. 012/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **JOSÉ ROBERTO CORREIA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG nº 445079 SSP/MA e CPF nº 149.259.233-15, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PERFIL PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA / PATROL, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0244, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, e Artigo 70 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 1.075,00, Processo nº. 141038/2012**.



Portaria nº. 013/2012-DE, de 28/06/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **ROSIRE DA SILVA ALBINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 3594030 SSP/SP e CPF nº 353.840.421-68, efetiva no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PERFIL PROFISSIONAL: PROCURADORA DO MUNICÍPIO, Classe B, Nível 4, Matrícula nº 0460, lotada na Procuradoria do Município da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19/12/2003, e Artigo 70 da Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 5.297,13**, **Processo nº. 144320/2012.**

Portaria nº. 016/2013-DE, de 03/09/2012, , **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **ELIDIO BORTOLUZZO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG nº 2106787 SSP/PR e CPF nº 212.176.539-53, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil: Pedreiro, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 138, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea “b”, do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 627,39**, **Processo nº. 189502/2012.**

Portaria nº. 027/2012-DE, de 02/10/2012, **PENSÃO POR MORTE (Temporária)**, a **ALAN MENDES CORDEIRO DOS SANTOS**, menor, nasc. em 17/07/2001, CN. Livro A-055, fls. 114, sob nº. 29825, no Cartório “Dalla Riva” - 2º Ofício, representado por sua avó, BEATRIZ LUCINDA DO ESPIRITO SANTOS, casada, RG nº. 7.403.147-SSP/SP e CPF nº. 460.480.301-34, conforme Termo de Guarda Provisória Proc. nº 3992-48.2012.811.007 – Código 102279 de 24/09/2012, filho do segurado MÁRIO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 1534, Agente de Administração Pública - AAP – Perfil Profissional: Agente Ambiental – Classe C – Nível 4.0, Lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Secretaria de Infra Estrutura, **falecido em 13/07/2012**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte do segurado, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do Art. 17, inciso I da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, no valor de **R\$ 1.503,76**, **Processo nº. 208248/2012.**

Observação: Ao final deste Relatório encontram-se as Relações dos Aposentados e dos Pensionistas, posição em 31/12/2012

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO 2.012

I – ORGÃOS DE DIREÇÃO:

- a. **CONSELHO CURADOR**, com funções de deliberação superior;

Representantes dos Segurados:

LEOPOLDO LINHARES FERNANDES - Presidente

RG nº. 8.712.923 – SSP/SP - CPF nº. 372.470.778-91
Rua São Cristóvão, nº. 350 – Bairro: Boa Nova II
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 9903-2640

CLAUDINEI DE SOUZA JESUS

RG nº. 793761– SSP/MT - CPF nº. 496.355.061.04
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. s/n – Bairro: Boa Nova II
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 9212-4152



CARLOS PAES DE MELLO

RG nº. 242.238 SSP/MT - CPF nº. 163.904.231-87
Rua João de Barro - Jardim das Araras
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 3521-2356

VALDECI DO NASCIMENTO

RG nº. 06317634 SSP/MT - CPF nº. 161.410.591-04
Rua B-4, Setor B
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-4856

Representantes do Executivo:

GLAUCIA PATRÍCIA BOTEGA

RG nº. 15846784 SSP/MT - CPF nº. 005.194.371-95
Rua Operária – Bairro: São José Operário
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-7567

VALMIR JOSÉ DE PAIVA

RG nº. 574853/MT - CPF nº. 517.599.509-04
Rua F Nº 489 – Setor G
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 3903-1002

Representantes do Legislativo:

EMERSON BUENO DE ALMEIDA

RG nº. 1161913-9 – SSP/MT – CPF nº. 569.886.131-53
Rua Floriano Peixoto Nº 153 Cidade Bela
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT – Telefone: (66) 8416-4495

JOEL BATISTA DA SILVA

RG nº. 876251 – SSP/MT – CPF nº. 238.935.401-72
Rua G 7 nº 716 Setor G
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT – Telefone: (66) 9233-9035

- b. **CONSELHO FISCAL**, com função de fiscalização orçamentária, de verificação de contas e julgamento de recursos;

GENECI LUCIA DE SOUZA- Presidente

RG nº. 3R/1846223/SC- CPF nº. 586.383.699-72
Rua Fagundes Varela - Setor J
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-2051

MARIA APARECIDA TRACZ

RG nº. 564188 SSP/MT CPF nº. 406.966.341-04
MT 010, KM 35 - Comunidade Santa Lucia
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-1351

PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS

RG nº. 944764 SSP/MT- CPF nº. 616.767.641-00
Rua João Calvino - Centro
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9282-0789

- c. **DIRETOR EXECUTIVO**, com função executiva de administração superior:

VALMIR GUEDES PEREIRA – Nomeado pelo Decreto nº. 3564/2009, de 15/10/2009



RG nº. 665118 – SSP/MT - CPF nº. 429.981.581-53
Cônjuge: Salete Schumann Pereira
RG nº. 1.123.919-0 SSP/MT – CPF nº. 821.510.321-91
Rua Cerejeira, nº. 339 – Bairro São José Operário
E-mail: valmirgpereira@hotmail.com
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9209-0450
(Nomeado pelo Decreto nº 3564/2009 em 15/10/2009)

II – ORGÃOS EXECUTIVOS:

a. PROCURADORIA,

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO – Nomeado pelo Decreto nº. 3623/2009, de 23/11/2009

RG nº. 645080 – SSP/MT - CPF nº. 496.191.601-34
Cônjuge: IARA GRACIOLLI BARBOSA COUTINHO
RG nº. 835203 – SSP/MT – CPF nº. 557.491.191-49
Avenida Jaime Veríssimo de Campos nº 589 – Setor C
E-mail: klebercoutinho@uol.com.br
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9902-8185

b. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

ROBERTO DE CARLI - Nomeado pelo Decreto nº. 4385/2012, de 17/07/2012.

RG nº 984.934 SSP/MT - CPF 847.531.021-49
Cônjuge: Fernanda Ferreira De Sá De Carli
Rua G-5, nº 525 - Setor G
e-mail: roberto_2008@hotmail.com
78580-000 - ALTA FLORESTA - MT - Telefone: (66) 8405-1138

Observações:

O contador Creomar Batista Camilo foi nomeado pela RESOLUÇÃO N.º 050, de 01 de Março de 2011. Do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Alta Floresta – IPREAF, sem ônus ao IPREAF, nos termos do Art. 53, da Lei nº 1418/2005. É habilitado profissionalmente e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso – CRC/TC-MT 02117/O-5, encontrando-se em situação regular perante o referido Conselho.

A partir de 17/07/2012, fica designado, através da Portaria nº 015/2012-DE, o sr. ROBERTO DE CARLI, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sob o nº CRC MT 007888/O-8, na categoria de CONTADOR, responsável técnico pela contabilidade do IPREAF, decorrente das atribuições do cargo de Gerente de Administração e Finanças, não gerando ônus ao IPREAF.

RECEITA

Lei nº. 1.418/2005

Art. 33- A receita do IPREAF, será revista anualmente, observadas as normas gerais de atuação e constituída, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – de uma contribuição mensal, dos segurados ativos, definida no § 1º do Art.149 da CF/88, igual a 11,0% (onze por cento), com a redação da EC nº. 41/2003, calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio;

II – de uma contribuição mensal, dos segurados inativos e dos pensionistas, igual a 11,0% (onze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que superem o limite máximo para os benefícios do RGPS, de que trata o Art. 201 da CF/88;

III - de uma contribuição mensal do Município, igual a 12,44 (Doze vírgula quarenta e quatro por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados ativos; (texto alterado pela Lei nº 2.001/2012 de 29 de Agosto de 2.012)

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados obrigatórios;

V – de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no Art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI – das receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VII - de doações, subvenções, legados e rendas eventuais;

VIII – dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, e

IX – das demais dotações previstas no orçamento.

RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUIÇÃO						
DATA	COMPET.	BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL	JUROS	TOTAL
Janeiro/2012	01/2012	17.805,95	1.958,65	1.958,65	0,00	3.917,25
Fevereiro/2012	02/2012	17.805,95	1.958,60	1.958,65	0,00	3.917,25
Fevereiro/2012	13/2012	5.000,11	550,00	550,01	0,00	1.100,01
Março/2012	03/2012	17.805,95	1.958,60	1.958,65	0,00	3.917,25
Março/2012	13/2012	644,24	70,87	70,87	0,00	141,74
Abril/2012	04/2012	19.234,56	2.115,75	2.115,80	0,00	4.231,55
Abril/2012	13/2012	3.601,57	396,17	396,17	0,00	792,34
Maio/2012	05/2012	19.234,56	2.115,75	2.115,80	0,00	4.231,55
Maio/2012	13/2012	932,91	102,62	102,62	0,00	205,24
Junho/2012	06/2012	21.920,41	2.411,20	2.411,24	0,00	4.822,44
Junho/2012	13/2012	1.276,46	140,41	140,41	0,00	280,82
Julho/2012	07/2012	27.880,72	3.066,84	3.066,87	0,00	6.133,71
Agosto/2012	08/2012	27.880,72	3.066,84	3.066,87	0,00	6.133,71
Setembro/2012	09/2012	27.880,72	3.066,84	3.468,36	0,00	6.535,20
Setembro/2012	13/2012	6.036,40	663,99	750,93	0,00	1.414,92
Outubro/2012	10/2012	27.880,72	3.066,83	3.468,35	0,00	6.535,18
Outubro/2012	13/2012	1.666,94	183,36	207,37	0,00	390,73
Novembro/2012	11/2012	27.880,71	3.066,83	3.468,36	0,00	6.535,19
Dezembro/2012	12/2012	27.880,62	3.066,82	3.468,39	0,00	6.535,21
		300.250,22	33.026,97	34.744,37	0,00	67.771,29

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRIBUIÇÃO						
DATA	COMPET.	BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL	JUROS	TOTAL
Janeiro/2012	12/2011	1.307.832,82	143.860,57	143.860,57	0,00	287.721,14
Janeiro/2012	13/2011	120.260,79	13.228,70	13.228,70	0,00	26.457,40
Fevereiro/2012	01/2012	1.362.753,06	149.902,22	149.902,22	0,00	299.804,44
Fevereiro/2012	13/2012	110.089,53	12.109,81	12.109,81	0,00	24.219,62
Março/2012	02/2012	1.355.811,21	149.138,69	149.138,69	0,00	298.277,38
Março/2012	13/2012	127.609,69	14.037,03	14.037,03	0,00	28.074,06
Abril/2012	03/2012	1.356.362,55	149.199,27	149.199,27	0,00	298.398,54
Abril/2012	13/2012	91.856,40	10.104,14	10.104,14	0,00	20.208,28
Maio/2012	04/2012	1.479.971,09	162.796,13	162.796,13	0,00	325.592,26
Maio/2012	13/2012	108.731,40	11.960,39	11.960,39	0,00	23.920,78
Junho/2012	05/2012	1.504.461,35	165.490,28	165.490,28	0,00	330.980,56
Junho/2012	13/2012	88.700,65	9.757,05	9.757,05	0,00	19.514,10
Julho/2012	06/2012	1.511.664,01	166.277,81	166.277,81	0,00	332.555,63
Julho/2012	13/2012	144.784,83	15.926,28	15.926,28	0,00	31.852,56
Agosto/2012	07/2012	1.499.465,23	164.940,69	164.940,69	0,00	329.881,38
Agosto/2012	13/2012	135.773,36	14.935,00	14.935,00	0,00	29.870,00
Setembro/2012	08/2012	1.509.092,55	165.999,65	165.999,65	0,00	331.999,30
Setembro/2012	13/2012	117.764,68	12.954,08	12.954,08	0,00	25.908,16
Outubro/2012	09/2012	1.510.367,48	166.139,90	187.884,69	0,00	354.024,59
Outubro/2012	13/2012	164.180,37	18.059,77	20.423,53	0,00	38.483,30
Novembro/2012	10/2012	1.508.581,40	165.943,47	187.662,46	0,00	353.605,93
Novembro/2012	10/2012	100.775,04	11.085,28	12.536,06	0,00	23.621,34
Dezembro/2012	11/2012	1.508.971,33	165.986,33	187.711,04	0,00	353.697,37
Dezembro/2012	11/2012	121.165,27	13.328,16	15.072,56	0,00	28.400,72
		18.847.026,09	2.073.160,7	2.143.908,13	0,00	4.217.068,84

**VARA DO TRABALHO EM ALTA FLORESTA – TRT 23ª REGIÃO
CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**

CONTRIBUIÇÃO						
DATA	COMPET.	BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL	JUROS	TOTAL
Janeiro/2012	01/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Fevereiro/2012	02/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Março/2012	03/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Abril/2012	04/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Mai/2012	05/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Junho/2012	06/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Julho/2012	07/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Agosto/2012	08/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Setembro/2012	09/2012	2.784,92	306,34	306,34	0,00	612,68
Outubro/2012	Dif. 09/2012	0,00	0,00	40,10	0,00	40,10
Outubro/2012	10/2012	2.784,92	306,34	346,44	0,00	652,78
Novembro/2012	11/2012	2.784,92	306,34	346,44	0,00	652,78
13/2012	13/2012	2.784,92	306,34	346,44	0,00	652,78
Dezembro/2012	12/2012	2.784,92	306,34	346,44	0,00	652,78
		36.203,96	3.982,42	4.182,92	0,00	8.165,34

SEGURADOS FACULTATIVO

CONTRIBUIÇÃO						
DATA	COMPET.	BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL	JUROS	TOTAL
Janeiro/2012	12/2011	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Fevereiro/2012	01/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Março/2012	02/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Abril/2012	03/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Mai/2012	04/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Junho/2012	05/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Julho/2012	06/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Agosto/2012	07/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Setembro/2012	08/2012	1.696,74	186,64	186,64	0,00	373,28
Outubro/2012	09/2012	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
Novembro/2012	10/2012	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
Dezembro/2012	11/2012	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
		20.360,88	2.239,68	2.312,97	0,00	4.552,65

INST. PREV. SERV. MUN. AF – IPREAF

CONTRIBUIÇÃO						
DATA	COMPET.	BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL	JUROS	TOTAL
Janeiro	01/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Fevereiro	02/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Março	03/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Abril	04/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Mai	05/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Junho	06/2012	7.442,70	818,68	818,68	0,00	1.637,36
Junho	13/2012	4.794,13	527,34	527,34	0,00	1.054,68
Julho	07/2012	2.498,71	274,85	274,85	0,00	549,70
Agosto	08/2012	2.145,57	236,01	236,01	0,00	472,02



Setembro	09/2012	2.145,57	236,01	266,91	0,00	502,92
Outubro	10/2012	5.676,99	624,46	706,22	0,00	1.330,68
Novembro	11/2012	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
Novembro	13/2012	1.324,28	145,67	164,74	0,00	310,41
Dezembro	12/2012	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
		78.126,85	8.593,80	8.939,89	0,00	17.533,69

CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES INATIVOS

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Julho	07/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
Agosto	08/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
Setembro	09/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
Outubro	10/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
Novembro	11/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
Dezembro	12/2012	966,63	106,33	0,00	0,00	106,33
		5.799,78	637,98	0,00	0,00	637,98

RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS 2.012

DATA	PARCELA	VCTO.	TERMO DE PARC.	DÍVIDA CONSOLIDADA		JUROS	TOTAL
				PRINCIPAL	JUROS	TJLP/SELIC	
30/01/2012	136/240	20/01/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.646,39	14.778,67
29/02/2012	137/240	20/02/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.687,05	14.819,33
30/03/2012	138/240	20/03/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.727,71	14.859,99
27/04/2012	139/240	20/04/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.768,37	14.900,65
30/05/2012	140/240	20/05/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.809,04	14.941,32
28/06/2012	141/240	20/06/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.849,70	14.981,98
29/07/2012	142/240	20/07/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.890,36	15.022,64
30/08/2012	143/240	20/08/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.931,02	15.063,30
28/09/2012	144/240	20/09/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	6.971,68	15.103,96
30/10/2012	145/240	20/10/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.008,95	15.141,23
29/11/2012	146/240	20/11/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.046,22	15.178,50
21/12/2012	147/240	20/12/2012	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.083,49	15.215,77
T O T A I S				61.004,16	36.583,20	82.419,98	180.007,34

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PARCELAMENTOS EM 2012

HISTÓRICO	PRINCIPAL	JRS CONSOLID	TJLP/SELIC	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	533.787,33	1.017.973,02		1.551.760,35
- Receb. TPDF 001/2000 em 2012	- 61.004,16	- 36.583,20	- 82.419,98	- 180.007,34
Separar a variação entre a inscrição + Variação T.J.L.P. TPDF 001/2000	E a variação da TJLP		+ 43.313,60	+ 43.313,60
SALDO EM 30/12/2012	472.783,17	981.389,82	- 39.106,38	1.415.066,61

DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO A RECEBER EM 31/12/2012

PARCELAMENTOS			COMPOSIÇÃO DA PARCELA EM 31/12/2012			SALDO DO PARCELAMENTO
NUMERO	PARCELAS	QUANT.	PRINCIPAL	JUROS CONSOLID	VALOR DA PARCELA	
TPDF 001/2000	148 A 240	93	5.083,68	10.132,09	15.215,77	1.415.066,61
SALDO DOS PARCELAMENTOS EM 31/12/2012						1.415.066,61
CURTO PRAZO	148 A 159	12	5.083,68	10.132,09	15.215,77	182.589,24
LONGO PRAZO	160 A 240	81	5.083,68	10.132,09	15.215,77	1.232.477,37

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA

EXERCÍCIO DE 2.012

BANCO DO BRASIL S/A. – BB CDB DI				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
29/02/2012	Saldo no início do período			0,00
06/03/2012	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28/03/2012	0,00	263,00	0,00	50.263,00
28/03/2012	0,00	0,00	50.263,00	0,00
05/04/2012	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
25/04/2012	0,00	137,90	0,00	35.137,90
25/04/2012	0,00	0,00	35.137,90	0,00
03/05/2012	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
29/05/2012	0,00	271,00	0,00	50.271,00
29/05/2012	0,00	0,00	50.271,00	0,00
06/06/2012	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
28/06/2012	0,00	123,60	0,00	30.123,60
29/06/2012	0,00	0,00	30.123,60	0,00
03/07/2012	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27/07/2012	0,00	191,20	0,00	40.191,20
31/07/2012	0,00	0,00	40.191,20	0,00
14/08/2012	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
28/08/2012	0,00	64,00	0,00	25.064,00
28/08/2012	0,00	0,00	25.064,00	0,00
28/09/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
31/10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
30/11/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
31/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
TT.PERÍODO	230.000,00	1.050,70	231.050,70	0,00

BANCO DO BRASIL S/A. – RPPS ATUARIAL CON				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
30/12/2011	Saldo no início do período			19.218.143,64
31/01/2012	0,00	299.333,25	0,00	19.517.476,89
24/02/2012	180.000,00	0,00	0,00	19.697.476,89
29/02/2012	0,00	411.865,65	0,00	20.109.342,54
30/03/2012	0,00	365.992,35	0,00	20.475.334,89
30/04/2012	0,00	859.621,57	0,00	21.334.956,46
31/05/2012	0,00	408.973,04	0,00	21.743.929,50
29/06/2012	0,00	-84.744,17	0,00	21.659.185,33
31/07/2012	0,00	587.450,04	0,00	22.246.635,37
31/08/2012	0,00	392.423,14	0,00	22.639.058,51
28/09/2012	0,00	308.917,89	0,00	22.947.976,40
15/10/2012	60.000,00	0,00	0,00	23.007.976,40
31/10/2012	0,00	843.907,62	0,00	23.851.884,02
30/11/2012	200.000,00	0,00	0,00	24.051.884,02
30/11/2012	0,00	118.546,78	0,00	24.170.430,80
31/12/2012	0,00	447.656,17	0,00	24.618.086,97
TT.PERÍODO	440.000,00	4.959.943,33	0,00	24.618.086,97



BANCO DO BRASIL S/A. – RPPS ATUARIAL CON			
M Ê S	VARIAÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 30/12/2011	2,279996089	Início do Período
01/2012	Cota em 31/01/2012	2,315508293	1,5575 %
02/2012	Cota em 29/02/2012	2,364319044	2,1079 %
03/2012	Cota em 30/03/2012	2,407349922	1,8200 %
04/2012	Cota em 30/04/2012	2,508418351	4,1983 %
05/2012	Cota em 31/05/2012	2,556502605	1,9169 %
06/2012	Cota em 29/06/2012	2,546538965	-0,3897 %
07/2012	Cota em 31/07/2012	2,615607326	2,7122 %
08/2012	Cota em 31/08/2012	2,661745756	1,7639 %
09/2012	Cota em 28/09/2012	2,698066210	1,3645 %
10/2012	Cota em 31/10/2012	2,797213563	3,6747 %
11/2012	Cota em 30/11/2012	2,810846830	0,4873 %
12/2012	Cota em 31/12/2012	2,862906015	1,8520 %
TAXA ACUMULADA NO PERÍODO			25,5662 %
TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO			1,9153 %

BANCO DO BRASIL S/A. – RPPS PREVID RF FLUXO				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
28/09/2012	Saldo no início do período			0,00
29/10/2012	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
31/10/2012	0,00	99,66	0,00	200.099,66
21/11/2012	100.000,00	0,00	0,00	300.099,66
28/11/2012	0,00	0,00	94.339,39	205.760,27
30/11/2012	0,00	1.072,60	0,00	206.832,87
10/12/2012	0,00	0,00	155.000,00	51.832,87
21/12/2012	287.541,42	0,00	0,00	339.374,29
31/12/2012	0,00	811,20	0,00	340.185,49
TT.PERÍODO	587.541,42	1.983,46	249.339,39	340.185,49

M Ê S	VARIAÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 28/09/2012	1,138083035	Início do Período
10/2012	Cota em 31/10/2012	1,144243375	0,5412 %
11/2012	Cota em 30/11/2012	1,149686113	0,4756 %
12/2012	Cota em 31/12/2012	1,155073034	0,4685 %
TAXA ACUMULADA NO PERÍODO			7,6775 %
TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO			0,6183 %

CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
FUNDO CX FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF				
D A T A	VALOR APLICADO	RENDA NO MÊS	RESGATES	SALDO ACUMUL.
30/12/2011	Saldo no início do período			17.522.740,02
20/01/2012	311.573,70	0,00	0,00	17.834.313,72
31/01/2012	0,00	294.478,70	0,00	18.128.792,42
29/02/2012	0,00	408.946,55	0,00	18.537.738,97
28/03/2012	257.170,30	0,00	0,00	18.794.909,27
30/03/2012	0,00	330.353,57	0,00	19.125.262,84
25/04/2012	222.443,66	0,00	0,00	19.347.706,50
30/04/2012	0,00	829.199,19	0,00	20.176.905,69
22/05/2012	261.244,16	0,00	0,00	20.438.149,85
31/05/2012	0,00	367.542,66	0,00	20.805.692,51
28/06/2012	250.000,00	0,00	0,00	21.055.692,51
29/06/2012	0,00	-120.156,29	0,00	20.935.536,22
25/07/2012	293.521,16	0,00	0,00	21.229.057,38
31/07/2012	0,00	614.326,12	0,00	21.843.383,50
29/08/2012	244.061,36	0,00	0,00	22.087.904,66
29/08/2012	0,00	411.073,13	0,00	22.498.517,99
24/09/2012	202.434,82	0,00	0,00	22.700.952,81
28/09/2012	0,00	299.602,77	0,00	23.000.555,58
31/10/2012	0,00	913.994,25	0,00	23.914.549,83
23/11/2012	150.211,49	0,00	0,00	24.064.761,32
30/11/2012	0,00	124.168,27	0,00	24.188.929,59
19/12/2012	30.000,00	0,00	0,00	24.218.929,59
31/12/2012	0,00	463.961,73	0,00	24.682.891,32
TT. PERÍODO	2.222.660,65	4.937.490,65	0,00	24.682.891,32

MÊS	VARIÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 30/12/2011	1,3538002	Início do Período
01/2012	Cota em 31/01/2012	1,3728132	1,4000 %
02/2012	Cota em 29/02/2012	1,4012473	2,0700 %
03/2013	Cota em 31/03/2012	1,4278221	1,9000 %
04/2012	Cota em 30/04/2012	1,4886716	4,2600 %
05/2012	Cota em 31/05/2012	1,5185208	2,0100 %
06/2012	Cota em 30/06/2012	1,5123992	-0,4000 %
07/2012	Cota em 31/07/2012	1,5544285	2,7800 %
08/2012	Cota em 31/08/2012	1,5824101	1,8000 %
09/2012	Cota em 30/09/2012	1,6040764	1,3700 %
10/2012	Cota em 31/10/2012	1,6623216	3,6300 %
11/2012	Cota em 30/11/2012	1,6721474	0,5900 %
12/2012	Cota em 31/12/2012	1,7033949	1,8700 %
TAXA ACUMULADA NO PERÍODO			24,21 %
TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO			1,9325 %



CAIXA ECON. FEDERAL		AG. 1385 - Alta Floresta – MT		Conta: 54.141-8	
Tipo de Conta		POUPANÇA		CNPJ	
D A T A	SALDO ANTER.	APLICAÇÕES	RENDIMENTOS	RESGATES	SALDO ATUAL
30/12/2011	1.341,96		37,77	4.797,41	1.379,73
06/01/2012		41.174,04	0,00	0,00	42.553,77
31/01/2012			7,88	0,00	42.561,65
31/01/2012			0,00	5.092,34	37.469,31
29/02/2012			209,67	0,00	37.678,98
29/02/2012			0,00	4.903,20	32.775,78
31/03/2012			171,30	0,00	32.947,08
31/03/2012			0,00	4.926,55	28.020,53
30/04/2012			174,87	0,00	28.195,40
30/04/2012			0,00	5.655,05	22.540,35
31/05/2012			120,02	0,00	22.660,37
31/05/2012			0,00	5.834,14	16.826,23
06/06/2012			90,13	0,00	16.916,36
29/06/2012			0,00	5.670,80	11.245,56
31/07/2012			36,15	0,00	11.281,71
31/07/2012			0,00	10.691,25	590,46
31/08/2012			3,10	0,00	593,56
28/09/2012		40.000,00	3,27	7.846,46	32.750,37
02/10/2012			0,00	8.207,77	24.542,60
31/10/2012			105,45	0,00	24.648,05
06/11/2012			105,78	0,00	24.753,83
30/11/2012			0,00	8.207,77	16.546,06
31/12/2012			68,95	9.304,63	7.310,38
T O T A I S		81.174,04	1.134,34	76.377,73	7.310,38

SICREDI NORTE				
FI INST REF IMA-B CRED PRIV LP				
D A T A	V A L O R APLICADO	RENDA NO M Ê S	RESGATES	S A L D O ACUMUL.
30/12/2011	Saldo no início do período			393.480,76
31/01/2012	0,00	5.526,11		399.006,87
29/02/2012	0,00	8.264,35		407.271,22
31/03/2012	0,00	7.723,94		414.995,16
30/04/2012	0,00	17.685,85		432.681,01
31/05/2012	0,00	8.675,64		441.356,65
30/06/2012	0,00	-1.779,24		439.577,41
31/07/2012	0,00	12.215,78		451.793,19
31/08/2012	0,00	8.132,82		459.926,01
28/09/2012	0,00	6.297,29		466.223,30
31/10/2012	0,00	16.928,92		483.152,22
30/11/2012	0,00	2.855,86		486.008,08
31/12/2012	0,00	9.082,05		495.090,13
TT. PERÍODO	0,00	101.609,37		495.090,13

M Ê S	VARIÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 30/12/2011	1,3538002	Início do Período
01/2012	Cota em 31/01/2012	1,3728132	1,4000 %
02/2012	Cota em 29/02/2012	1,4012473	2,0700 %
03/2012	Cota em 31/03/2012	1,4278221	1,9000 %
04/2012	Cota em 30/04/2012	1,4886716	4,2600 %
05/2012	Cota em 31/05/2012	1,5185208	2,0100 %
06/2012	Cota em 30/06/2012	1,5123992	-0,4000 %
07/2012	Cota em 31/07/2012	1,5544285	2,7800 %
08/2012	Cota em 31/08/2012	1,5824101	1,8000 %
09/2012	Cota em 30/09/2012	1,6040764	1,3700 %
10/2012	Cota em 31/10/2012	1,6623216	3,6300 %
11/2012	Cota em 30/11/2012	1,6721474	0,5900 %
12/2012	Cota em 31/12/2012	1,7033949	1,8700 %
TAXA ACUMULADA NO PERÍODO			24,21 %
TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO			1,9325 %

RECEITAS ARRECADADAS EM 2.012

RECEITAS	VALOR
Contribuição do Servidor Ativo	2.127.499,40
Contribuição do Servidor Inativo	637,98
Contribuição do Servidor Pensionista	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.128.137,38
Fundos de Investimentos – Renda Fixa	10.001.658,24
Rec. de Rem. de Dep. Banc. (Poupança / CDB-DI) Vinc RPPS	2.185,04
RECEITA PATRIMONIAL	10.003.843,28
Multa e Juros de Mora – Contr. Prev. Patr. At. Civil	119.003,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.822,62
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.757.527,11
Contribuição Patronal do Exercício	2.187.592,40
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores (Parc.)	61.004,16
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.248.596,56
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENT.	2.248.596,56
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.499.580,40

DESPESAS REALIZADAS EM 2.012

PREVIDENCIÁRIAS	VALOR
Aposentadorias e Reformas	758.486,04
Pensões	332.351,84
SUB-TOTAL	1.090.837,88
ADMINISTRATIVAS	VALOR
Vencimentos e Vantagens	162.082,05
Contratação por Tempo Determinado	13.071,19
Obrigações Patronais INSS	5.466,40
Obrigações Patronais RPPS	8.939,89
Salário Família	110,00
Diárias - Civil	5.500,00
Material de Consumo (Conserv. - Limpeza – Expediente)	7.808,81
Passagens e Despesas com Locomoção	1.598,20
Serviços de Consultoria (Cálculo Atuarial e Invest.)	8.960,00
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Físicas	11.795,34
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.655,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	122.144,57
Desp. de Capital - Equipamentos e Material Permanente	7.657,75
SUB-TOTAL	405.789,75
Desp. de Capital - Obras em Execução	9.909,65
SUB-TOTAL	9.909,65
TOTAL DAS DESPESAS	1.506.537,28

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	14.499.580,04
(-) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	1.506.537,28
RESULTADO FINANCEIRO = SUPERÁVIT	12.993.043,13

ANÁLISE DO DISPONÍVEL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Saldo do Exercício Anterior (31/12/2011)	37.321.009,75
+ Receita Orçamentária	14.499.580,04
+ Receita Extra-Orçamentária	137.950,71
+ Despesa resto a Pagar	11.075,15
- Despesa resto a Pagar, Pago	0,00
- Despesa Orçamentária	1.506.537,28
- Despesa Extra-Orçamentária	137.950,71
DISPONIBILIDADE EM 31/12/2011	50.269.083,18

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

BANCO	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A – Ag. 1177-0 – C/C nº. 7.518-3	32.995,19
BANCO DO BRASIL S/A – FI - BB RPPS ATUARIAL CON.	24.618.086,97
BANCO DO BRASIL S/A – RF FLUXO PREVIDENCIÁRIO	340.185,49
CAIXA ECON. FEDERAL - Ag. 1385 - C/C 000160-7	92.523,70
CAIXA ECON. FEDERAL – Ag.1385 – FI. BRASIL IMA-B TIT. PU	24.682.891,32
CAIXA ECON. FEDERAL – POUPANÇA–Ag. 1385 C 54.141-8	7.310,38
SICREDI NORTE - RF IMA-B CRED PRIV LP	495.090,13
SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2012	50.269.083,18

DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO A RECEBER EM 31/12/2012

PARCELAMENTOS			COMPOSIÇÃO DA PARCELA EM 31/12/2012			SALDO DO PARCELAMENTO
NUMERO	PARCELAS	QUANT.	PRINCIPAL	JUROS CONSOLID	VALOR DA PARCELA	
TPDF 001/2000	148 A 240	93	5.083,68	10.132,09	15.215,77	1.415.066,61
SALDO DOS PARCELAMENTOS EM 31/12/2012						1.415.066,61
CURTO PRAZO	148 A 159	12	5.083,68	10.132,09	15.215,77	182.589,24
LONGO PRAZO	160 A 240	81	5.083,68	10.132,09	15.215,77	1.232.477,37

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PARCELAMENTOS EM 2012

HISTÓRICO	PRINCIPAL	JRS CONSOLID	TJLP/SELIC	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	533.787,33	1.017.973,02		1.551.760,35
- Receb. TPDF 001/2000 em 2012	- 61.004,16	- 36.583,20	- 82.419,98	- 180.007,34
Separar a variação entre a inscrição	E a variação da TJLP			
+ Variação T.J.L.P. TPDF 001/2000			+ 43.313,60	+ 43.313,60
SALDO EM 30/12/2012	472.783,17	981.389,82	- 39.106,38	1.415.066,61

PREFEITURA MUNICIPAL

POSIÇÃO EM 31/12/2012

COMPET.	VENCTO	SERVIDORES	PATRONAL	SUB-TOTAL	JUROS	TOTAL
12/2012	08/01/2012	166.037,28	187.768,70	353.805,98	0,00	353.805,98
13/2012	08/01/2012	14.304,96	16.177,29	30.482,25	0,00	30.482,25
TOTAL DA DIVIDA		180.342,24	203.945,99	384.288,23	0,00	384.288,23

CÂMARA MUNICIPAL

POSIÇÃO EM 31/12/2012

COMPET.	VENCTO	SERVIDORES	PATRONAL	SUB-TOTAL	JUROS	TOTAL
13/2012	08/01/2012	426,18	481,99	908,17	0,00	908,17
TOTAL DA DIVIDA		426,18	481,99	908,17	0,00	908,17

Observações: As contribuições dos meses 12 e 13/2012, vencerão em 08/01/2012, por isso não há cálculo de juros.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária nº. 1.937/2011, de 23/11/2011, publicada no órgão oficial do Município, "Jornal da Cidade", estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício de 2.012 em R\$ 80.000.000,00, sendo estimada a receita e fixada a despesa do IPREAF em R\$ 9.832.000,00.

O Decreto nº. 4.193/2012, de 03/01/2012, do Executivo Municipal, publicado no órgão oficial do Município "Jornal da Cidade", Edição nº. 2858, em 05 a 09/01/2012, pág. 08, estimou a receita e fixou a despesa do IPREAF em R\$ 9.832.000,00, (Nove Milhões e Oitocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

No exercício de 2.012 houve abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Decreto nº 4434/2012

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), como segue:

01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
014	2.143 - 3.1.9.01.00	Aposentadoria e Reformas	220.000,00

ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
015	2.143 - 3.1.9.0.03.	Pensões	50.000,00
016	2.143 - 3.1.9.0.05.	Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00
018	1.089 - 4.4.9.0.51.	Obras e Instalações	120.000,00

Decreto nº 4525/2012

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), como segue:

01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
011	2.143 - 3.3.9.0.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00

ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
001	2.143 - 3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

RESTOS A PAGAR

No exercício de 2.012, as despesas empenhadas foram devidamente liquidadas e pagas dentro do exercício, ***havendo restos à pagar somente relativo ao PASEP referente ao mês 12/2012, sendo que foi pago em janeiro de 2012.***

CONSIGNAÇÕES

O total dos descontos e retenções efetuados no exercício de 2.012 foram devidamente recolhidos dentro do exercício, com exceção das Consignações do mês de Dezembro, não debitada na conta poupança, pela Caixa Econômica, conforme segue: (vide Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	B A I X A	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS					
Depósitos - INSS	0,00	4.818,18	4.818,18	0,00	0,00
Depósitos - IRRF	0,00	38.099,97	38.099,97	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SISPUMAF	0,00	30,16	30,16	0,00	0,00
Previdência RPPS - IPREAF	0,00	9.231,78	9.231,78	0,00	0,00
Consignações em Folha - CEF	0,00	81.863,17	72.324,76	0,00	9.538,41
Depósitos - ISSQN	0,00	3.907,45	3.907,45	0,00	0,00
T O T A L	0,00	137.950,71	128.412,30	0,00	9.538,41

CONTRATOS

Durante o exercício de 2.012 foram realizados 5 (cinco) contratos, sendo: um Contrato do sistema de informações previdenciárias; um Contrato de Manut. e Monit. Eletr. Vigilância, um Contrato de Reav. Atuarial, e um contrato de Serv. de Consultoria (Política de Investimento) e um contrato de pintura, troca de cobertura e readequação da instalação elétrica do prédio do IPREAF; conforme abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Valor em R\$	Vigência	Origem
01/2012	PAULO TRIBURTINI DE LIRI	7.980,00	2012 A 31/12	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
02/2012	INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA	2.076,00	2012 A 31/12	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
03/2012	H. BOSA & F. GARCIA LTDA	5.160,00	2012 A 31/12	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
05/2012	H. BOSA & F. GARCIA LTDA	3.300,00	2012 A 01/03	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
07/2012	SERRA GRANDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	9.909,65	2012 A 22/03	artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

ADITIVOS

Nº Contrato	Contratado	Valor em R\$	Vigência	Origem
2º Termo Aditivo contr. 03/2010	ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA	23.160,00	01/01/2012 A 31/12/2012	art. 57, inciso II, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93
2º Termo Aditivo contr. 06/2011	MARIVANE LAZZARETTI HEGELE	5.429,58	02/01/2012 A 30/06/2012	artigo 24, item II, da Lei n.º 8.666/93
3º Termo Aditivo contr. 06/2011	MARIVANE LAZZARETTI HEGELE	5.429,58	01/07/2012 A 31/12/2012	artigo 24, item II, da Lei n.º 8.666/93

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 2.012

No ano de 2.012, não foram realizadas licitações.

CÁLCULO ATUARIAL

Em março de 2.012 foi realizada pela firma H.BOSA & F.GARCIA LTDA, com sede a Avenida Marechal Deodoro, 829, Araés, Cuiabá - MT, CEP 78.005-505, cadastrada no CNPJ sob nº 10.541.510/0001-20, telefone (65) 3621-8267, a Reavaliação Atuarial, com data base de 31/12/2011, que em Parecer Atuarial, firmado pelo Atuário Igor França Garcia – Registrado no MIBA/RJ sob nº. 1.659, no item 6.5 fls. 56, do referido Parecer, determinou que o Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões deste Instituto tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando a Compensação Financeira entres os Regimes de Previdência, é de 21,44 % da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, contribuindo os servidores com 11% de suas remunerações e a contribuição do Município com 12,44% sobre as remunerações dos servidores ativos, visto que, caso venha haver crédito de compensação financeira esse será compensado no débito do Município, já que possui parcelamento de débito à longo prazo, conforme menciona o § 1º, do Art. 16 do Decreto nº. 3.112, de 06/07/1999, e Portaria MPS nº. 98, de 06/03/2007.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, estabelece que a alíquota para os servidores dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá ser inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. Como a Medida Provisória nº. 167, de 19/02/2004, convertida na Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, estabeleceu em seu Art. 4º. que a alíquota de contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União é de 11,0%, e alterou a redação do Art. 2º, da Lei nº. 9.717, de 27/11/1998, estabelecendo que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social não poderá ser inferior ao valor da contribuição do segurado nem superior ao dobro desta contribuição, a contribuição do Município, passou a ser de 11% sobre a remuneração dos segurados.

O Município adequou a sua contribuição ao dispositivo acima, através da Lei Municipal nº. 1.418/2005, de 09/11/2005, e alterou a alíquota de Contribuição Patronal, que era de 11% para 12,44 % através da Lei municipal nº 2.001/2012 de 29/08/2012, com efeitos a partir da competência 09/2012.

Ao finalizarmos estas Notas Explicativas, o arquivo das informações do banco de dados dos servidores municipais e informações complementares, devidamente atualizadas com base no dia 31/12/2012, data base da nova reavaliação atuarial, já se encontravam em análise, para encaminhamento ao Atuário para a realização da Reavaliação Atuarial com emissão do Relatório Técnico.

DEPRECIACÃO ANUAL

Para determinarmos o valor real do Patrimônio Líquido deste Instituto, necessário à realização do cálculo mais preciso, procedemos a Depreciação dos bens móveis e imóveis existentes em 31/12/2012.

A depreciação foi realizada com base em taxas aceitas pela Receita Federal para a depreciação de bens das atividades privadas, sendo assim, os móveis e utensílios de escritório foram depreciados a taxa de 10% a.a. e os equipamentos de informática e veículos a taxa de 20% a.a. e o prédio a taxa de 04% a.a.



Para o cálculo da depreciação adotamos os seguintes parâmetros:

- Valor de Aquisição do bem (VA);
- Data de aquisição do bem (DA);
- Tempo de vida útil do bem (TV), expresso em dias;
- Tempo de uso do bem (TU), expresso em dias = DD-DA;
- Data da realização da depreciação (DD): 31/12/2010.

Inserimos as informações acima na planilha Excel e aplicamos a seguinte fórmula:

Valor da Depreciação = $VA/TV*(DD-DA)$, ou seja: o Valor de Aquisição dividido pelo Tempo de Vida útil do bem, multiplicado pelo Tempo de uso do bem.

A seguir, deduzimos os valores acumulados da depreciação anterior, obtendo-se os valores relativos a depreciação dos exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012.

Para a depreciação à taxa de 10%, fixamos o tempo de vida útil em 10 anos, ou 3.650 dias;

Para a depreciação à taxa de 20%, fixamos o tempo de vida útil em 05 anos, ou 1.825 dias.

Para a depreciação à taxa de 04%, fixamos o tempo de vida útil em 25 anos, ou 9.125 dias.

Anexamos a relação individual dos bens e o respectivo cálculo da depreciação.

REGISTRO CONTÁBIL INDIVIDUALIZADO DO SERVIDOR E DO ENTE ESTATAL E EXTRATO ANUAL COM OS REGISTROS INDIVIDUALIZADOS

(inciso VII, do Art. 2º e Art. 12, incisos I a IV, e § 1º, da Portaria MPAS nº 4.992, de 05/02/1999)

Ao encerrarmos estas Notas Explicativas, os Extratos Individualizados, das contribuições dos servidores municipais e do Ente Estatal, relativo ao exercício findo em 31/12/2012, já foram envelopados, etiquetados e entregues nas respectivas Secretarias de lotação dos segurados para entrega a cada segurado, visto que o serviço de correio não atende a maioria dos endereços e grande contingente de segurados reside na zona rural.

A contabilização individualizada das contribuições dos servidores e do Ente Estatal foi devidamente executada no sistema auxiliar, SIPREV – Sistema de Informações Previdenciárias, onde constam todos os dados exigidos pelos incisos I a IV, do Art. 12, da Portaria MPAS nº. 4.992, de 05/02/1999.

DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERV. ATIVOS P/CÁLCULO ATUARIAL EM 31/12/2011									
COMPET	PREFEITURA	CÂMARA	IPREAF	CEDIDOS	FACULT	INATIVOS	PENSION	TOTAL	
01/2011	1.604.624,07	25.242,41	17.057,56	4.185,69	1.696,74	29.011,56	20.996,27	1.702.814,30	
02/2011	1.665.807,41	30.882,46	15.901,84	4.185,69	1.696,74	36.619,34	20.491,24	1.775.584,72	
03/2011	1.692.223,61	26.438,69	13.506,77	4.185,69	1.696,74	34.264,41	21.397,94	1.793.713,85	
04/2011	1.656.916,20	31.466,72	13.506,77	4.185,69	1.696,74	36.492,59	24.370,80	1.768.635,51	
05/2011	1.618.373,03	27.863,95	12.601,84	4.185,69	1.696,74	40.583,29	21.620,06	1.726.924,60	
06/2011	1.657.982,04	26.323,26	12.601,84	4.185,69	1.696,74	39.335,59	22.893,26	1.765.018,42	
07/2011	1.710.550,02	30.586,05	13.506,77	2.784,92	1.696,74	38.084,96	23.617,45	1.820.826,91	
08/2011	1.719.840,98	26.365,79	14.475,04	2.784,92	1.696,74	38.235,38	21.962,66	1.825.361,51	
09/2011	1.801.557,54	29.384,98	20.135,49	2.784,92	1.696,74	38.320,32	26.191,09	1.920.071,08	
10/2011	1.749.739,81	29.165,89	17.974,17	2.784,92	1.696,74	38.834,50	24.243,34	1.864.439,37	
11/2011	1.758.739,23	24.961,41	14.517,60	2.784,92	1.696,74	39.158,60	24.609,48	1.866.467,98	
12/2011	1.781.390,84	29.921,61	14.324,35	5.569,84	1.696,74	47.673,08	23.701,33	1.904.277,79	
13/2011	Incluído na competência do mês de aniversário de cada segurado								-
T O T A I S	20.417.744,78	338.603,22	180.110,04	44.608,58	20.360,88	456.613,62	276.094,92	21.734.136,04	

<p>Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005</p> <p>Art. 47. A despesa do IPREAF se constituirá de:</p> <p>§ 1º - o valor anual da Taxa de Administração, destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do IPREAF, inclusive para a conservação de seu patrimônio, será de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREAF, relativo ao exercício financeiro anterior. <i>(Acréscitado pelo Art. 1º, da Lei nº. 1576/2007, de 09/10/2007)</i></p> <p>§ 2º - o IPREAF constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração. <i>(Acréscitado pelo Art. 1º, da Lei nº. 1576/2007, de 09/10/2007)</i></p>	CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
	ORGÃOS VINCULADOS AO RPPS	REMUNERAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL	20.417.744,78
	CÂMARA MUNICIPAL	338.603,22
	RPPS - I P R E A F	180.110,01
	CEDIDOS/ CONTRIB. FACULTATIVOS	64.969,46
	PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	732.708,54
	SOMA DAS REMUNERAÇÕES	21.734.136,04
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2011 2,00%	434.682,72
	DESP.ADMINISTR. EFETIVA 2012 (1,36%)	294.554,83
	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE ADM. 2011	0,00
	RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2011	68.925,71
	RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2012	140.127,89
RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO ACUMULADA EM 2.012	209.053,60	

CONCLUSÃO

Após finalizarmos as Notas Explicativas e de Controle Interno relativos ao décimo terceiro exercício financeiro do IPREAF, apresentamos a nossa gratidão a DEUS, o Criador do Universo, que nos deu saúde e sabedoria para a realização de nossos trabalhos, aos Nobres Conselheiros, dos CONSELHOS CURADOR e FISCAL do IPREAF, pela forma e dedicação que atuaram durante mais este exercício, fator preponderante para que alcançássemos os objetivos delineados em prol da certeza de um futuro garantido aos servidores municipais, aos quais estendemos nossa gratidão, pois são a razão da existência deste Regime Próprio de Previdência Social, "IPREAF", e colocamo-nos ao dispor de todos para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Deixamos aqui um registro especial de gratidão e o nosso reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados a este Instituto pelo Sr. Edson de Souza Azevedo, Ex. Diretor responsável pela criação do IPREAF, que durante nove anos de trabalhos incansáveis sempre colocou a sua índole a cima de tudo, com eficiência e eficácia e dedicação deixou o IPREAF com sucesso absoluto, na área de administração, na análise contábeis e dos benefícios concedidos pelo IPREAF mostrou sua competência.

Não podemos deixar de registrar a gratidão e o nosso reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados a este Instituto pelo Sr. Creomar Batista Camilo, DD. Contador, que com presteza e dedicação, nos atendeu, sem ônus, na área Contábeis do IPREAF.

A todos, que direta ou indiretamente contribuíram para o crescimento, o fortalecimento e o sucesso do "IPREAF", a nossa gratidão.

Alta Floresta, 15 Fevereiro de 2.013.

Kleber Zinimar Geraldine Coutinho
Procurador do Ipream

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

Roberto De Carli
Contador CRC MT 007888/O-8